

DECRETO N° 114 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Suplementação (+) 21.271,53
 646 10.301.0004.2015.0000 Saude Geral
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI 7.711,92
 08 EMENDAS PRL. INDIVIDUAIS/LEGIS MUNIC.
 301 007 EMENDA IMP. ADEIR- AQUIS. LEITE ANTI REF F.R.: 0 08 00

647 10.301.0004.2015.0000 Saude Geral 13.559,61
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI F.R.: 0 08 00
 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
 301 008 EMENDA IMP ALBANISE AQUIS LEITE ANTI REF

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia	-21.271,53
	9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-21.271,53

Art 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME